

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO EM 06/12/2012.****CONTRATO N.º : STR 1.02.001566/2012****CLIENTE : C00042-04****DATA DA EMISSÃO : 20/05/2021**

São Partes no presente instrumento particular:

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0004-86, com sede na Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55602-000, neste ato representada, nos termos do seu Contrato Social, pelo Representante Legal **Sr. Gil Mendonça Brasileiro**, doravante denominada simplesmente “COMODATÁRIA”.

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, Bairro Socorro, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04763-040, neste ato representada, nos termos do seu Contrato Social, pelo Representante Legal, doravante simplesmente denominada “SAMTRONIC”.

Em conjunto, doravante simplesmente denominadas “Partes”.

Considerando que as Partes celebraram em 06/12/2012 o Contrato de comodato (“Contrato Principal”), tendo por objeto 95 (noventa e cinco) Bombas de Infusão ST550T2 999,9 CIII Português;

Considerando que a comodatária não deseja mais as 50 (cinquenta) Bombas de Infusão ST550T2 999,9 CIII Português, que constam no 1º aditivo – STR 1.02.001566/2012;

Considerando que as Partes zelam pela privacidade e proteção dos dados pessoais de funcionários, clientes e parceiros comerciais obtidas em decorrência do Contrato Principal;

Considerando a necessidade de implementar alterações no referido Contrato Principal, com a finalidade de atender às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Isto posto, as Partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente 2º Aditivo ao Contrato de comodato (“2º Aditivo”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**I – DO OBJETO**

1.1. As Partes, em comum acordo, decidem formalizar a diminuição de equipamentos cedidos a título de comodato. Dessa forma, a Cláusula 1.1. do Contrato Principal passará a vigorar com a seguinte redação:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a cessão, à título gratuito, sem exclusividade de qualquer natureza, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, a quantidade total de 45 (quarenta e cinco) equipamentos denominados Bomba de Infusão ST550T2 999,9 CIII Português, com seus acessórios, com respectivos Nº de série descritos nas notas fiscais.

## II - DA PROTEÇÃO DE DADOS

2.1. As Partes, neste ato, declaram e garantem que todo e qualquer tratamento de dados decorrente do Contrato em referência, respeitará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), e será realizado de acordo com as melhores práticas de proteção de dados pessoais utilizadas no mercado, nos termos do pactuado no **Anexo I**, que rubricado pelas Partes é parte integrante deste adendo.

## III – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

Como alternativa à assinatura física, as Partes declaram e concordam que a assinatura poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste 1º Aditivo, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes, por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, 20 de maio de 2021.

---

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Pedro Alexandre Barbosa Silveira

---

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA**

Gil Mendonça Brasileiro

Testemunhas:

1º)

Nome: Adriana Mattos Cavalcante

CPF: 290.166.378-85

E-mail: adriana.cavalcante@samtronic.com.br

2º)

Nome: Ana Caroline Ferreira de Farias

CPF: 090.776.234-42

E-mail: caroline.comercial@jmedhospitalar.com

## ANEXO I

### DA PROTEÇÃO DE DADOS

1.1. Quando utilizados neste Contrato, os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que, direta ou indiretamente, identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, geolocalização, dentre outras. Incluem-se neste conceito os Dados Pessoais Sensíveis, conforme abaixo definido;

“Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)” significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“Titular(es)” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

“Tratamento” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), a coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

“Violação de Dados” significa qualquer situação, acidental ou intencional, ilícita, praticada com culpa ou dolo, que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso não autorizado a Dados Pessoais.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis (“Dados”) de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

- (i) Cumprir a legislação aplicável, especialmente a LGPD, adotando medidas técnicas e organizacionais adequadas à natureza das suas atividades, mantendo comprovação de tal cumprimento;
- (ii) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);

- (iii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iv) Garantir a confidencialidade dos Dados, por si e seus empregados, prepostos, representantes e qualquer outro terceiro que venha a ter acesso aos Dados;
- (v) Adotar todas as medidas necessárias com vistas a garantir que o Tratamento de Dados seja enquadrado em uma das hipóteses legais previstas na LGPD;
- (vi) Adotar medidas de segurança da informação adequadas ao risco das suas atividades, incluindo as medidas de segurança física, técnicas e organizacionais, comercialmente razoáveis e adequadas, que se fizerem necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados, como também com a finalidade de evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado;
- (vii) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei especial;
- (viii) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;
- (ix) Manter registro dos Tratamentos realizados; e
- (x) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares a Violação de Dados.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais, e (f) estabelecimento de contrato de tratamento de dados pessoais com terceiros.

1.4. Cada Parte é integralmente responsável por quaisquer danos, diretos e indiretos, incluindo lucros cessantes, danos morais, custos e despesas (mas não se limitando a honorários advocatícios cabíveis) decorrentes de ou relacionados ao Tratamento de Dados causados por culpa e/ou dolo da Parte infratora, ou por qualquer de seus empregados, terceiros ou subcontratados em desacordo com o presente Contrato ou legislação aplicável, incluindo - mas não se limitando - : (i) violação de quaisquer direitos de Titulares e terceiros; (ii) violação de qualquer obrigação, declaração ou garantia contidas no presente Contrato; (iii) não cumprimento das leis aplicáveis, incluindo a LGPD; e (iv) Violação de Dados estas causadas ou pelas Partes ou por qualquer de seus funcionários, terceiros ou subcontratados.

1.5. As Partes reconhecem que o Titular dos Dados poderá requerer o ressarcimento de eventuais

prejuízos sofridos, podendo, inclusive, ajuizar ação administrativa ou judicial para tanto, pelo que a Parte acionada, se for o caso, terá o direito de regresso contra a outra Parte, caso o dano tenha sido causado exclusivamente por culpa e/ou dolo da outra Parte. No caso de o dano ter ocorrido mediante culpa e/ou dolo concorrente, as Partes serão responsáveis em conjunto, sendo que o direito de regresso deverá ser exercido apenas sobre 50% (cinquenta por cento) do valor despendido.

1.6. As Partes reconhecem que as autoridades brasileiras poderão fiscalizar e aplicar sanções administrativas, incluindo multas, no caso de violação da legislação de proteção de dados pessoais. Caso uma Parte sofra sanção administrativa decorrente de culpa e/ou dolo da outra Parte, a Parte infratora será integralmente responsável pelo ressarcimento de todos os prejuízos, de acordo com a cláusula 1.5.

De acordo:

---

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Pedro Alexandre Barbosa Silveira

---

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA**

Gil Mendonça Brasileiro

## 2º Aditivo - STR 1.02.001566.2012 - Hospital João Murilo de Oliveira.docx

Documento número #042cd9ad-46aa-4a56-ad8f-10e621d8f70c

Hash do documento original (SHA256): 2a3ad0d33cc63213e6b465026ff9fc799d61668ab2d73aec2c7723db471dc7d9

### Assinaturas

-  **Ana Caroline Ferreira de Farias**  
CPF: 090.776.234-42  
Assinou como testemunha em 28 jul 2022 às 08:26:21
-  **Gil Mendonça Brasileiro**  
CPF: 122.850.644-20  
Assinou como representante legal em 12 set 2022 às 10:21:06
-  **Adriana Mattos Cavalcante**  
CPF: 290.166.378-85  
Assinou como testemunha em 12 set 2022 às 10:26:42
-  **Pedro Alexandre Barbosa Silveira**  
CPF: 367.402.728-32  
Assinou como representante legal em 12 set 2022 às 10:56:23

### Log

- 28 jul 2022, 08:13:51 Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 criou este documento número 042cd9ad-46aa-4a56-ad8f-10e621d8f70c. Data limite para assinatura do documento: 04 de agosto de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 jul 2022, 08:13:56 Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: caroline.comercial@jmedhospitalar.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Caroline Ferreira de Farias .
- 28 jul 2022, 08:13:56 Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: gilbrasileiro@hotmail.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gil Mendonça Brasileiro e CPF 122.850.644-20.

---

28 jul 2022, 08:13:56	Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: adriana.cavalcante@samtronic.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriana Mattos Cavalcante e CPF 290.166.378-85.
28 jul 2022, 08:13:56	Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.silveira@samtronic.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Alexandre Barbosa Silveira e CPF 367.402.728-32.
28 jul 2022, 08:26:21	Ana Caroline Ferreira de Farias assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail caroline.comercial@jmedhospitar.com. CPF informado: 090.776.234-42. IP: 177.37.233.106. Componente de assinatura versão 1.319.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
02 ago 2022, 07:39:37	Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de agosto de 2022 (23:59).
09 ago 2022, 08:47:30	Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de agosto de 2022 (23:59).
16 ago 2022, 07:34:09	Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 25 de agosto de 2022 (23:59).
23 ago 2022, 07:44:01	Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 01 de setembro de 2022 (23:59).
23 ago 2022, 07:44:01	Remetente com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 fez a seguinte alteração no processo de assinatura: optou por não pausar o processo para quem ainda não assinou quando ocorrer uma recusa.
30 ago 2022, 08:07:35	Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 08 de setembro de 2022 (23:59).
06 set 2022, 07:36:34	Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de setembro de 2022 (23:59).
12 set 2022, 10:21:07	Gil Mendonça Brasileiro assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail gilbrasileiro@hotmail.com. CPF informado: 122.850.644-20. IP: 177.36.4.101. Componente de assinatura versão 1.357.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
12 set 2022, 10:26:42	Adriana Mattos Cavalcante assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail adriana.cavalcante@samtronic.com.br. CPF informado: 290.166.378-85. IP: 189.68.248.202. Componente de assinatura versão 1.357.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
12 set 2022, 10:56:23	Pedro Alexandre Barbosa Silveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.silveira@samtronic.com.br. CPF informado: 367.402.728-32. IP: 200.229.235.186. Componente de assinatura versão 1.357.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .

---

12 set 2022, 10:56:24

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 042cd9ad-46aa-4a56-ad8f-10e621d8f70c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 042cd9ad-46aa-4a56-ad8f-10e621d8f70c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).